



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026 PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 87 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Vice-Presidente da Mesa Diretora, Senhor Leandro Antônio de Castro, renunciou ao cargo, conforme documento protocolado na administração da Casa;

CONSIDERANDO que não há previsão regimental que autorize o Secretário ou o Tesoureiro a assumir o cargo de Vice-Presidente em caso de renúncia, sendo indispensável a realização de **nova eleição** para o preenchimento da vacância;

CONSIDERANDO que o art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo dispõe que, vago o cargo da Mesa Diretora, a eleição deverá ser realizada no expediente da primeira sessão subsequente ou em sessão extraordinária convocada para esse fim;

RESOLVE:

Convocar todos os Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo para participarem da eleição destinada ao preenchimento do cargo de **Vice-Presidente da Mesa Diretora**, referente ao biênio 2025/2026, que se regerá pelas seguintes disposições:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição para o preenchimento da vaga no cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora será realizada **impreterivelmente às 09h do dia 12 de março de 2026**, durante o Expediente da 3ª Reunião Ordinária, no Plenário da Câmara



Municipal de Sarzedo, situado na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro, Sarzedo/MG.

1.2. A votação observará o procedimento previsto nos arts. 14 e 15 do Regimento Interno.

2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

2.1. O registro de candidatura deverá ser formalizado mediante requerimento escrito e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal.

2.2. O prazo para inscrição terá início no dia **13 de fevereiro de 2026** e encerrar-se-á **impreterivelmente às 16h do dia 02 de março de 2026**.

2.3. O requerimento deverá conter:

2.3.1. Nome completo do(a) Vereador(a);

2.3.2. Indicação expressa do cargo pretendido (Vice-Presidente);

2.3.3. Assinatura do(a) requerente.

2.4. Encerrado o prazo de inscrição, não serão admitidas candidaturas intempestivas.

3. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

3.1. A eleição será realizada por **voto nominal**, declarando cada Vereador o nome do candidato escolhido, conforme art. 15 do Regimento Interno.

3.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

3.3. Caso nenhum candidato alcance a maioria absoluta no primeiro escrutínio, aplicar-se-á o procedimento regimental previsto para nova votação.



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O prazo para inscrição é improrrogável.

4.2. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, cabendo ao Presidente proclamar o resultado.

4.3. O(a) Vereador(a) eleito(a) será considerado(a) investido(a) no cargo imediatamente após a proclamação do resultado, passando a exercer as funções inerentes ao cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora pelo período restante do biênio 2025/2026.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sarzedo, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara Biênio 2025/2026